

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATA DA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2009

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e nove, na sala de reunião do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, realizou-se a primeira Reunião Ordinária de dois mil e nove da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, com a presença dos seguintes membros: **Representando a SESA**, Francisco Marcelo Sobreira, Secretário Adjunto da Saúde; Francisco das Chagas Dias Monteiro, assessor Técnico do Gabinete; Vera Maria Câmara Coêlho, Coordenadora de Políticas e Atenção à Saúde; Lilian Alves Amorim Beltrão, Coordenadora de Regulação, Controle e Avaliação; Cícera Borges, Supervisora do Núcleo de Análise e Informação em Saúde; Regina Célia Alencar Ribeiro, Supervisora do Núcleo de Auditoria, Nágela dos Reis Norões, Técnica da Coordenadora de Células Regionais de Saúde, Ana Paula, Ouvidora. Pela **representação dos municípios**, os Secretários Municipais de Saúde: José Policarpo de Araújo Barbosa, de Umirim, Presidente do COSSEMS; Carlos Hilton, de Sobral; Josete Malheiro Tavares, de Guaiuba; Willames Freire Bezerra, de Morada Nova, Nizete Tavares Alves, de Crato; Manoel Lopes Martins, de Pentecoste; Maria Ivonete Dutra, de Capistrano; Luzia Lucélia Saraiva Ribeiro, de Senador Pompeu e o Coordenador de Políticas de Saúde da SMS de Fortaleza, Alexandre José Mont'Alverne Silva. Compareceram ainda, outros Secretários Municipais de Saúde, técnicos responsáveis por Coordenadorias e Núcleos da SESA, Orientadores de Células Regionais de Saúde, técnicos das Secretarias Municipais de Saúde e do COSSEMS, e outras pessoas interessadas, com registro em listas de presença. A assembléia foi conduzida pela Secretaria Executiva da CIB/CE, **Dra. Vera** abriu os trabalhos cumprimentando os presentes e dando as boas vindas aos novos Secretários Municipais. Parabenizou os veteranos que assumiram outras Secretarias, com destaque para o Dr. Alex que assumira a gestão do SUS da Capital e pediu que os novatos fizessem suas apresentações. **Dr. Policarpo** convidou a todos Secretários para participarem nos dias 29 e 30 de janeiro de 2009, no Hotel Costa do Mar, do Fórum de Acolhimento dos Secretários Municipais de Saúde, com realização de oficina para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, e informou sobre o Seminário das Secretarias e Secretários Municipais de Saúde previsto para o dia 26 a 29 de março no Condomínio Espiritual Uirapuru, em Fortaleza. **Dra. Vera** deu prosseguimento aos trabalhos com a apresentação e explicação dos **Informes**, parte 3 da pauta, conforme segue: **1º. Alteração na Composição da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará**. Trata-se da substituição da suplente da representação da Coordenadoria de Promoção e Proteção da Saúde, Cícera Borges Machado, por Gláucia Maria Reis Norões, conforme Memo nº 469/2008 de 29 de dezembro de 2008 do titular da referida Coordenadoria. **2º. Portarias SGTES Nº 24, de 23 de dezembro de 2008 e Nº 27, de 29 de dezembro de 2008** - definem que os valores publicados na Portaria GM Nº 2.813/2008 para a implementação da **Política de Educação Permanente em Saúde**, sejam repassados em parcela única, respectivamente ao FMS de Sobral e ao Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução da CIB/CE Nº 344/2008 de 5 de dezembro de 2008, sendo R\$1.010.418,67 (um milhão, dez mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) ao FMS de Sobral, e R\$ 2.450.611,57 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para o Fundo Estadual de Saúde. **3º. Portaria GM/MS Nº 48, de 12 de janeiro de 2009** – 1. Mantém, para o ano de 2009, as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, definidos no anexo da Portaria 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. 2. Altera a fórmula de cálculo do indicador nº 47 que é Proporção de doenças exantemáticas investigadas oportunamente. **4º. Portaria SAS Nº 740, de 22 de dezembro de 2008** - habilita, com pendências, o Centro de Atenção Psicossocial - **CAPS I** do município de Fortaleza, para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS No- 189, de 20 de março de 2002. **5º. Portaria SAS Nº 741, de 22 de dezembro de 2008** - habilita, com pendências, o Centro de Atenção Psicossocial - **CAPS I** do município de Lavras da Mangabeira, para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS No- 189, de 20 de março de 2002. **6º. Portaria**

51 SAS Nº 742, de 22 de dezembro de 2008 - altera a classificação anterior e habilita, a contar da
52 publicação deste ato, o **CAPS III** do município de Barbalha, para realizar os procedimentos
53 previstos na Portaria SAS/MS No- 189, de 20 de março de 2002. **7º.** Portaria SAS Nº 748, de 22
54 de dezembro de 2008 - atualiza os atributos dos procedimentos, exclui e inclui procedimentos da
55 Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) SUS
56 constante no Anexo desta Portaria, disponível no site da Secretaria de Atenção à Saúde:
57 www.saude.gov.br/sas. **8º.** Portaria Nº 779, de 31 de dezembro de 2008, - define como sistema
58 de informação oficial do Ministério da Saúde a ser utilizado para o fornecimento dos dados
59 informatizados dos procedimentos relacionados ao rastreamento e a confirmação diagnóstica do
60 câncer de mama, o Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama (SISMAMA). **9º.**
61 Portaria GM Nº 3.007, de 16 de dezembro de 2008 - altera os valores referentes à parcela mensal
62 correspondente a 1/12 avos dos valores do TFVS dos 34 municípios prioritários do Ceará. **10º.**
63 Portaria GM Nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008 - define os valores do incentivo financeiro
64 para as equipes de Saúde da Família implantadas em conformidade com a Política Nacional da
65 Atenção Básica: ESF modalidade 1 (um), o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e
66 ESF modalidade 2 (dois), R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais. ESB modalidade
67 1 (um), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e ESB modalidade 2 (dois) 2.600,00 (dois mil e seiscentos
68 reais) mensais. Acresce 50% (cinquenta por cento) sobre o valor transferido para as ESB que
69 atendam populações residentes em assentamentos ou renascentes de quilombos, respeitado o
70 limite máximo de equipes. **11º.** Portaria GM Nº 3.067, de 23 de dezembro de 2008 - define o
71 valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica - PAB, para efeito do cálculo do montante
72 de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios,
73 e divulga os valores anuais e mensais da parte fixa do PAB, por Município, cujo valor per capita
74 mínimo é de R\$ 17,00(dezessete reais). **12º.** Portaria Nº 3.075, de 23 de dezembro de 2008 -
75 suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da
76 Família, de equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios com
77 irregularidades no cadastro de profissionais no SCNES. **13º.** Portaria GM Nº 3.128, de 24 de
78 dezembro de 2008, define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual
79 sejam compostas por ações na atenção básica e Serviços de Reabilitação Visual. **14º.** Portaria
80 Interministerial Nº 3.195, de 24 de dezembro de 2008 - certifica o **Hospital Geral de Fortaleza**
81 como Hospital de Ensino, com validade de 2 anos. **15º.** Portaria Interministerial Nº 44, de 8 de
82 janeiro de 2009 – Prorroga até 30 de junho de 2009, o prazo fixado para a validade da
83 Certificação como Hospital de ensino (HIAS, HM, HGCC, HSJDI, IJF, HUWC e MEAC). **16º.**
84 Portaria GM Nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008 - aprova orientações acerca da elaboração, da
85 aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão. **17º.** Portaria Nº 3.080, de 23 de dezembro de
86 2008 - regulamenta o repasse de recursos financeiros como incentivo à execução das ações de
87 gestão de pessoas em vigilância sanitária na forma do componente de Vigilância Sanitária do
88 Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde. Valor total destinado ao Ceará: R\$ 500.000,00
89 (quinhentos mil reais) em parcela única. **18º.** Portaria Nº 3.083, de 23 de dezembro de 2008, que
90 autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde
91 destinado ao fator de incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública sendo para o
92 Ceará o valor de R\$ 415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais). **19º.** Portaria Nº 3.090, de 23 de
93 dezembro de 2008 - estabelece recursos para custeio dos CAPS habilitados pelas Portaria SAS
94 740, 741 e 742 de 23/12/2008: CAPSi de Fortaleza, CAPS I de Lavras da Mangabeira e do
95 CAPS III (reclassificação) de Barbalha. **20º.** Portaria Nº 3.096, de 23 de dezembro de 2008 -
96 estabelece incentivo financeiro, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de
97 Fortaleza, e (Florianópolis, Salvador, Teresina) dirigido ao fortalecimento, continuidade e
98 sustentabilidade das ações do "Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de
99 Trânsito - Mobilizando a Sociedade e Promovendo a Saúde" para o ano de 2008. Valor referente
100 ao ano de 2008 para o FMS de Fortaleza R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **21º.**

101 Portaria GM Nº 3.116, de 24 de dezembro de 2008 - estabelece recursos financeiros no montante
102 de R\$ 41.441.697,51 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil seiscentsos e
103 noventa e sete reais e cinqüenta e um centavos), a serem incorporados ao Teto Financeiro anual
104 de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará. (Com transferência regular e automática de
105 1/12 avos mensais). **22º.** Portaria GM Nº 3.126, de 26 de dezembro de 2008 - concede reajuste
106 nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva e Diária de Unidade de
107 Cuidados Intermediários, com vistas a adequação dos valores dos procedimentos ambulatoriais e
108 hospitalares das tabelas de referência nacional do SUS. Com efeitos financeiros a partir de
109 dez/2008. **23º.** Portaria GM Nº 3.127, de 26 de dezembro de 2008 - estabelece recursos
110 financeiros no montante de R\$ 16.151.894,64 (dezesseis milhões, cento cinquenta e um mil
111 oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a serem incorporados ao Teto
112 Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Municípios de Barbalha, Brejo Santo,
113 Fortaleza, Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral, no valor total anual de R\$ 16.151.894,64 e
114 mensal, R\$1.345.991,22 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e
115 um reais e vinte e dois centavos). **24º.** Portaria GM Nº 3.129, de 24 de dezembro de 2008 -
116 estabelece recursos financeiros no montante de R\$ 39.160.835,50 (trinta e nove milhões, cento e
117 sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), para todo o Brasil a serem
118 disponibilizados aos Estados e Distrito Federal da seguinte forma: R\$33.063.875,50 serão
119 incorporados ao teto financeiro e transferidos após o credenciamento dos Serviços de
120 *Reabilitação Visual, conf. Portaria GM Nº 3.128*, e os R\$ 6.069.960,00 (seis milhões, sessenta e
121 nove mil e novecentos e sessenta reais) restantes serão disponibilizados pelo FAEC. O valor
122 anual a ser incorporado ao Teto do Ceará é de R\$ 1.322.555,02 (um milhão, trezentos e vinte e
123 dois mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dois centavos), para os três Serviços de
124 Reabilitação Visual a serem credenciados. **25º.** Portaria GM Nº 3.130, de 24 de dezembro de
125 2008 - estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta
126 Complexidade dos Municípios cearenses, com Hospitais Filantrópicos contratualizados, no valor
127 de R\$ 2.552.646,37 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil seiscentsos e quarenta e seis
128 reais e trinta e sete centavos) que serão adicionados ao valor do Incentivo à Contratualização –
129 IAC. **26º.** Portaria GM Nº 3.131, de 24 de dezembro de 2008 - estabelece recursos no montante
130 anual de R\$ 1.555.007,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e cinco mil e sete reais) que serão
131 adicionados ao Incentivo à Contratualização dos Hospitais que aderiram ao Programa
132 Reestruturação e Contratualização de Hospitais de Ensino do Ceará (HM, HGCC, HSJ, IJF,
133 HIAS HGF e SCM Sobral). **27º.** Portaria GM Nº 3.132, de 24 de dezembro de 2008 - estabelecer
134 recursos no montante anual de R\$ 335.122,55 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e dois
135 reais e cinqüenta e cinco centavos) que serão adicionados ao Incentivo à Contratualização dos
136 Hospitais que aderiram ao Programa de Reestruturação e Contratualização de Hospitais de
137 Ensino do Ceará (HUWC e MEAC). **28º.** Portaria Nº 3.159, de 24 de dezembro de 2008 - aprova
138 os valores de repasse aos Estados e ao Distrito Federal, a título de co-financiamento, para
139 pagamento no mês de dezembro de 2008, para aquisição de Medicamentos de Dispensação
140 Excepcional. Para o Ceará, o valor de R\$ 4.573.891,81(quatro milhões, quinhentos e setenta e
141 três mil, oitocentos e noventa e um rais e oitenta e um centavos). **29º.** Portaria GM Nº 3.175, de
142 24 de dezembro de 2008 - autoriza o repasse do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos
143 Estaduais de Saúde para ações de controle da dengue. Ceará: R\$ 419.084,00 (quatrocentos e
144 dezenove mil e oitenta e quatro reais). **30º.** Portaria GM Nº 3.194, de 24 de dezembro de 2008,
145 que estabelece recursos financeiros no montante anual de R\$ 32.107.764,56 (trinta e dois
146 milhões, cento e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) a
147 serem disponibilizados ao Estado do Ceará e municípios, referente a alteração do valor,
148 quantidade e habilitações dos procedimentos de transplante. Antes de iniciar as discussões dos
149 assuntos da parte 1 – **DELIBERAÇÕES/PACTUAÇÕES**, a plenária acatou a inclusão dos
150 seguintes itens extra-pauta: 2.9. *Credenciamentos do CEO tipo III Floresta e CEO tipo II*

151 *Messejana; 2.10. Pagamentos administrativos de Fortaleza e Sobral e 2.11. Relato de Problema*
152 *relativo a investimentos no município de Pedra Branca.* **Dr. Policarpo** pediu a retirada do item
153 *1.5. Decisão sobre bloqueio de recursos de Equipes de Saúde da Família com irregularidades*
154 *apuradas pelas CRES e Auditoria da SESA*, mas foi convencido pelo Dr. Marcelo da importância
155 da discussão do assunto, mesmo sem se tomar uma decisão, mas para colocar os novos gestores a
156 par dos problemas de gerenciamento das Equipes do Saúde da Família, dentro do que o MS
157 estabelece para a execução da Política Nacional da Atenção Básica. Passou-se, então, para a
158 discussão do **Item 11. Distribuição de recursos federais referente a incentivo financeiro**
159 **instituído pela Portaria GM Nº 3.132, de 24 de dezembro de 2008, para os Hospitais**
160 **Maternidades de Referência.** Vera esclareceu que a Portaria GM/MS Nº. 3136, em referência,
161 define o repasse do recurso no valor de R\$ 163.804,30 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e
162 quatro reais e trinta centavos), para o Ceará, como incentivo financeiro para os Hospitais
163 Maternidade de Referência do SUS que realizam mais de 100.000 (cem mil) partos ao ano se
164 adequem aos requisitos de ambiência e humanização para atenção ao parto e ao nascimento.
165 Apresentou a proposta da direção da SESA para a distribuição dos referidos recursos, justificada
166 em função do grande número de hospitais que se enquadram no critério acima e em relação ao
167 valor definido para o Estado, sendo escolhido um hospital em cada macrorregião de saúde,
168 conforme segue: **Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo, de Baturité; Hospital e**
169 **Maternidade São Lucas, em Crateús e Hospital Municipal São Lucas, de Juazeiro do**
170 **Norte**, cabendo a cada uma dessas unidades a quantia de R\$ 54.601,43 (cinquenta e quatro mil,
171 seiscentos e um reais e quarenta e três centavos). A **Plenária da Bipartite** aprovou a proposta
172 acima apresentada. **Item 1.2. Assistência Farmacêutica Básica: a) Alteração do Elenco de**
173 **Medicamentos Básicos aprovado através da Resolução CIB/CE, Nº 344/2008, de 12 de**
174 **dezembro de 2008; b) Proposta para a definição da forma da prestação de contas dos**
175 **municípios que não aderiram à compra centralizada de medicamentos;** Dra. Emilia do
176 NUASF colocou inicialmente a necessidade de exclusão de dois itens de medicamento do elenco
177 da PPI da Assistência Farmacêutica Básica, *Clonazepan 0,5 mg., comprimido* e *Clonazepan 2*
178 *mg, comprimido*, não aceitos pelo Ministério da Saúde, por não constarem da RENAME, e
179 correção do item *Metronidazol 5% creme vaginal* que passa a ser descrito como *Metronidazol*
180 *10% creme vaginal*. Sem questionamentos a CIB/CE acatou as alterações propostas pelo NUASF
181 e decidiu pela emissão de Resolução com aprovação do novo Elenco que passa a ter 121(cento e
182 vinte e um) itens vigentes até 2010. Em relação à prestação de contas da compra de
183 medicamentos com recursos da contrapartida federal e municipal, **Emilia** informou que a
184 Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica havia concluído pela exigência da apresentação da
185 Nota Fiscal, com penalidade de suspensão do fornecimento de medicamentos da contrapartida
186 estadual. Os gestores das SMS de Fortaleza e Deputado Irapuan Pinheiro se manifestaram
187 contrários à proposta e sugerem a manutenção do procedimento em vigor, isto é, através de
188 movimentação financeira. Dr. **Marcelo** propõe que se implante a proposta da Câmara Técnica
189 até que os resultados sejam avaliados. Dr. **Josete** acha injustas as exigências que a SESA impõe
190 aos municípios de compra centralizada e pede que se faça uma revisão das mesmas. **Dr.**
191 **Policarpo** considera essa prestação de contas uma burocracia desnecessária, e afirma que os
192 municípios são responsáveis pelos seus atos e por eles já respondem junto aos órgãos de
193 fiscalização e auditoria. Disse ainda que, não sendo acatada a proposta do Alex, não haveria
194 acordo. **Vera** propõe que o assunto seja levado a outra mesa de negociação e sugere que seja
195 convocada uma reunião com os diretores da SESA, do COSSEMS e os gestores dos três
196 municípios envolvidos na questão: Fortaleza, Deputado Irapuan Pinheiro e Sobral. A Plenária
197 acatou a proposta, ficando a direção da SESA encarregada de agendar a reunião. **Item 1.3.**
198 **Denúncia do IJF ao Ministério Público sobre transferência irregular de pacientes oriundos**
199 **do interior do Estado e da Região Metropolitana de Fortaleza para aquele hospital.** Dra.
200 **Lilian** colocou a plenária a par da questão, informando que a SESA tomara conhecimento das

201 reclamações do IJF em relação aos encaminhamentos feitos, sem regulação, e que a CORAC
202 adotara estratégias para sanar essa situação que também ocorre no HGF, porém não obtivera
203 êxito. Expôs o demonstrativo com a freqüência dos encaminhamentos, destacando as
204 Microrregiões que apresentavam os maiores números de casos sem regulação. O
205 Superintendente do IJF fez um relato das ocorrências, afirmando que 90% dos casos não se
206 adequam ao perfil do IJF e denuncia que pacientes são enviados em micro-ônibus dos municípios
207 e até em ambulâncias piratas, muito dos quais para fazer exames de RX. Critica os Hospitais
208 pólos que não atendem os casos de média complexidade mas que assinaram convênio com o
209 Estado e recebem dinheiro para fazer o atendimento. Diz que a CRESUS - Central de Regulação
210 do Estado não está sendo respeitada e pede que sejam tomadas as providências necessárias para a
211 solução do problema. **Dr. Alex** sugeriu que se fizesse uma revisão do desenho do PDR, que há
212 necessidade de suprir áreas, principalmente ao longo das BR, com serviços hospitalares para
213 atendimento de traumas, que é preciso aumentar o subsídio estadual, e intensificar a fiscalização
214 do uso do capacete pelos motoqueiros, entre outras. **Dr. Carlos Hilton**, gestor de Sobral diz que
215 seu município passa por esse mesmo problema que se agrava com a falta de profissionais
216 médicos. **Dr. Policarpo** afirma que o problema se concentra nos municípios da Região
217 Metropolitana e propõe que seja formada uma comissão para, juntamente com os gestores dos
218 municípios que apresentam percentuais mais elevados de encaminhamento, sem regulação,
219 encontrarem uma saída para a questão. A **CIB/CE** acatou a sugestão e decidiu convocar os
220 Secretários de Saúde dos municípios identificados com maior freqüência de encaminhamentos
221 ao IJF, sem regulação da CRESUS para manifestação dos esclarecimentos ao Ministério Público
222 e formulação de uma proposta para solucionar o problema. Item **1.4. O Ministério Público**
223 **requisita manifestação quanto ao Pagamento de 706 (setecentas e seis) AIH do Hospital**
224 **José Pinto do Carmo realizadas para os municípios da Microrregião de Baturité**. Dra.
225 **Lilian** esclarece que se trata de débitos de atendimentos a pacientes dos municípios da MR de
226 Baturité que a CIB/MR resolverá encaminhar à SESA para pagamento com recursos do Estado.
227 Diz que a gestão estadual não dispõe de recursos financeiros e propõe que os municípios
228 envolvidos assumam a sua parte na dívida, através de pagamento administrativo, considerando
229 que, à exceção de Itapiúna que produziu além do limite fixado, os municípios não utilizaram todo
230 o teto financeiro, conforme desempenho levantado pela CORAC. Informou ainda que os
231 municípios contam também com recursos dos projetos de cirurgias eletivas e do programa Vida
232 Nova, e que no 2º semestre de 2008 a SESA autorizara um pagamento para o Hospital José Pinto
233 do Carmo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A plenária consultou os gestores da
234 MR de Baturité, sobre a possibilidade de cada município arcar com a parte que lhe é devida. O
235 gestor de Baturité disse que não podia se comprometer com o pagamento, porque ainda iria fazer
236 uma análise dos atendimentos feitos pelo hospital em questão. A gestora de Aracoiaba também
237 informou que o município não tinha como arcar com essa despesa. Sugeriu-se a utilização dos
238 recursos das Cirurgias Eletivas mas a idéia não ficou definida. Após outras manifestações, a
239 plenária entendeu que a CIB/CE não poderia deliberar sobre essa matéria, sem que se fizesse
240 uma reflexão da situação do débito em cada município, e decidiu aguardar o resultado da
241 auditoria a ser feita pelo gestor de Baturité e a análise de Aracoiaba, para em seguida convocar
242 os gestores dos municípios da Microrregião para a definição do pagamento ao Hospital José
243 Pinto do Carmo e atender a demanda do Ministério Público Estadual sobre a posição da CIB/CE
244 quanto ao assunto. Item **1.5. Decisão sobre bloqueio de recursos de Equipes de Saúde da**
245 **Família com irregularidades apuradas pelas CRES e Auditoria da SESA** Vera expôs a
246 situação de duas equipes de PSF de um município cearense, cujo processo de apuração de
247 irregularidades passara por todos os trâmites normativos e fora concluído com proposta de
248 bloqueio dos recursos a ser decidido pela CIB/CE, conforme determina a Portaria GM/MS nº 648
249 de 28 de março de 2006. Houve uma grande discussão quanto a essa determinação, sobre a qual
250 os gestores fazem restrições, considerando as dificuldades de manutenção de profissionais

251 médicos nas equipes, nas Equipes de Saúde da Família do país inteiro. Entretanto, considerando
252 que a CIB/CE aprovara o fluxo de credenciamento e monitoramento das ações e da utilização dos
253 recursos da Atenção Básica, através da Resolução Nº 117/2007, cujos dispositivos se
254 fundamentam na Portaria acima citada, propôs que antes de se tomar a decisão de proceder o
255 bloqueio, convocar o gestor do município em questão, para com o intermédio do COSSEMS se
256 chegar a uma decisão. Em seguida a coordenadora dos trabalhos passou para a parte 2 –
257 **HOMOLOGAÇÕES**. A CIB/CE aprovou os pleitos constantes da pauta, nessa ordem: **Item**
258 **2.1.** Credenciamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária - **LRPD do município de**
259 **Camocim** para atendimento à população local. **Item 2.2.** Credenciamento de uma **Equipe de**
260 **Saúde da Família** para o município de **Tarrafas**. Extra-pauta e por ad-referendo, 6 (seis)
261 **Equipes de Saúde da Família** para o município de **Crateús**. **Item 2.3.** Mudança da Modalidade
262 I para Modalidade II de uma **Equipe de Saúde Bucal** do município de **Beberibe**. **Item 2.4.**
263 Implantação do **Projeto “Olhar Brasil”** nos municípios de **Aurora, Acopiara, Jardim,**
264 **General Sampaio, Icó, Itapipoca, Frecheirinha, Barro, Pena Forte e Mauriti**. Item 2.5.
265 Implantação de **NASF** no município de **Ubajara**. **Item 2.6.** Implantação do Programa de Saúde
266 na Escola – **PSE** nos municípios de **Acarape e Barreira**. **Item 2.7.** Autorização de Pagamento
267 Administrativo ao **Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo** de Barbalha, referente a
268 cirurgias de catarata bloqueadas pelo SIH/SUS, no valor de R\$ 14.146,00 (quatorze mil, cento e
269 quarenta e seis reais), com recursos do Tesouro Municipal. **Item 2.8.** Transferência do
270 Servidores da FUNASA, **José Oliveira Reis**, da 10º CRES/Limoeiro do Norte para a Secretaria
271 Municipal de Saúde de Alto Santo e de **Paulo Felismino Filho**, da 3º CRES/Maracanaú para a
272 Secretaria Municipal de Saúde de Paracuru. **Item 2.9.** Credenciamento (reclassificação) do
273 Centro de Especialidades Odontológicas Floresta, da SMS de Fortaleza, CEO tipo III,
274 Credenciamento do CEO tipo II em Messejana e por ad-referendo da CIB/CE o CEO tipo I do
275 município de Aracoiaba. **Item 2.10.** Autorização de Pagamento Administrativo pelo gestor de
276 **Fortaleza** com recursos do Fundo Municipal de Saúde: a) ao **PRONTORIM S/C LTDA**,
277 referente a sessões de hemodiálise glosadas, no valor de R\$ 988,43 (novecentos e oitenta e oito
278 reais e quarenta e três centavos). b) ao **Instituto do Coração da Criança e do Adolescente**,
279 referente a 428 (quatrocentos e vinte e oito) ECG das competências de maio, junho, julho e
280 agosto de 2007, não pagos pelo SUS. **Item 2.11.** Autorização para o **Secretário Estadual de**
281 **Saúde** repassar, do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de **Sobral**, o
282 valor de R\$ 47.733,35 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco
283 centavos), para Pagamento Administrativo à **Santa Casa de Misericórdia de Sobral**, referente a
284 104 (cento e quatro) diárias de internação, excedentes, realizadas na UTI neonatal, daquela
285 unidade, no mês de julho de 2008. Afirmou que todos os pleitos apresentados obtiveram o
286 parecer favorável dos setores da SESA responsáveis pela área em apreço. Dr. **Rodrigo**,
287 Secretário de Deputado Irapuan Pinheiro, questionou o posicionamento da SESA em relação à
288 exigência de um segundo consultório odontológico para a Equipe de Saúde Bucal modalidade II.
289 Disse que essa determinação deixara de vigorar desde a publicação da Portaria Nº 648/2006 e
290 pede que a CIB/CE esclareça essa questão. **Item 2.12. Relato sobre questão do município de**
291 **Pedra Branca**. A Sra. **Tânia**, Secretária de Saúde de Pedra Branca deu inicio ao assunto e
292 indicou o Dr. Fábio Landim, apresentado como colaborador do município, para expor a questão.
293 **Fábio** relatou que no início do ano de 2008 o então prefeito de Pedra Branca teria assinado um
294 convênio com a SESA, referente a investimento destinado à construção de uma unidade de
295 saúde no localidade de Mineirópolis e que posteriormente, durante campanha eleitoral, foi
296 anunciado pela oposição que esta havia conseguido financiamento para a construção de um mini
297 hospital, naquela localidade. Em seguida o prefeito recebera um abaixo assinado da população de
298 Mineirópolis denunciando que o hospital iria ser construído numa área insalubre, imprópria
299 para a instalação uma unidade de saúde e que para se certificar da informação, a prefeitura havia
300 consultado o Cartório da cidade, que confirmara o registro da cessão de um terreno para o Estado

301 na referida localidade. Disse que o deputado autor da Emenda ao saber que o dinheiro seria
302 repassado ao gestor, teria mandado cancelar o empenho e que o DERT ficaria responsável pela
303 obra, mas o gestor de Pedra Branca não recebera nenhuma informação oficial sobre a questão.
304 Diz que a Secretaria da Saúde precisa definir onde o hospital deve ser edificado e pede o apoio
305 da CIB/CE nesse sentido. A plenária informou que o Colegiado não poderia interferir,
306 considerando que o convênio já havia sido formalizado, mas propôs que o assunto fosse levado
307 ao Secretário Estadual de Saúde, para ver se havia a possibilidade do mesmo tomar alguma
308 providência para o caso. Nada mais havendo a tratar, a Plenária encerrou a reunião, tendo eu,
309 Célia Fonseca, lavrado a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão
310 Intergestores Bipartite que compareceram. Fortaleza, vinte e três dias do mês de janeiro de dois
311 mil e nove.